

Contrato de Gestão n° 001/17  
Termo Aditivo n° 2º  
DGAJ/SES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, NO MUNICÍPIO DE OURICURI.

**PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 004/2013**

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES**, com sede nesta cidade na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.572.048/0001-28, neste ato representada pelo seu titular, Dr. **JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 3.012.360 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 499.161.144-04, nomeado pelo Ato nº 619, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/02/2015, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.869.782/0001-53**, com sede à Av. Cruz Cabugá, nº 1563, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.040-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada conjuntamente por **GERSON APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, sacerdote, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.838.938-30, portador da Cédula de Identidade nº 16.745.283-SSP/SP e por **RAUL SACRAMENTO MARIZ**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF nº 018.460.604-78, portador da Cédula de Identidade nº 594.905-SDS/PE, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 001/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto:

1.1. Adequação das metas contratuais em consultas médicas, buscando a readequação na distribuição entre a primeira consulta, interconsulta e consulta subsequente, com intuito de diminuição da perda primária e taxa de absenteísmo, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2017 (UPAE Ouricuri) conforme Parecer nº 36/2018, da Comissão Mista de Avaliação, nos termos a seguir:

**TABELA – META PROPOSTA**

UPAE	META	CONTRATADO		PROPOSTA	
		1º consulta	Inter e retorno	1º consulta	Inter e retorno
OURICURI	1.734	867	867	692	1.042

Rua Dona Maria Augusta, nº. 519- Bongi – Recife – PE  
CEP: 50751-530.

Visto Jurídico  
GGAJ/CONV/SES

**PARÁGRAFO ÚNICO**

É parte integrante deste Termo Aditivo:

Anexo Técnico I – Descrição de Serviços  
Anexo Técnico II – Sistemática e Critérios de Pagamento  
Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente **TERMO ADITIVO** será contado a partir da data de sua publicação até o termo final previsto para o Contrato de Gestão Nº 001/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

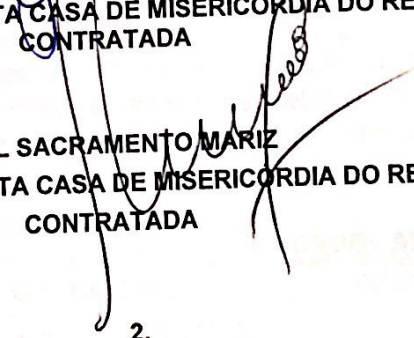
Fica, desde já eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 28 de Novembro de 2018.

  
**JOSE IRAN COSTA JÚNIOR**  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

  
**GERSON APARECIDO DOS SANTOS**  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE  
CONTRATADA

  
**RAUL SACRAMENTO MARIZ**  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  
CPF/MF nº:

2.  
CPF/MF nº:

**ANEXO TÉCNICO I****DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS****I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

A **CONTRATADA** atenderá com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo de Unidade Ambulatorial Especializada, conforme sua tipologia (Hospital Dia, Unidade Ambulatorial, SADT, ou outros).

O Serviço de Admissão da **CONTRATADA** solicitará aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso, especificada no fluxo estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.

O acesso aos exames de apoio diagnóstico e terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde.

Em caso de necessidade de realização de cirurgia a **CONTRATADA** fica obrigada a realizar tal procedimento, no limite de sua capacidade instalada, especialidades e porte de procedimentos cirúrgicos definidos para cada unidade.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela **CONTRATADA** serão efetuados através dos dados registrados no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais e SIH - Sistema de Informações Hospitalares (apenas para o lote IV), bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela **CONTRATANTE**.

**1. ATENDIMENTO ESPECIALIZADO****1.1 Atendimento Ambulatorial**

A Unidade deverá ser uma unidade ambulatorial de alta resolubilidade em diagnóstico e orientação terapêutica para diferentes especialidades médicas, aptos a realizar procedimentos de média complexidade, através de serviços de atendimento médico especializado em consultas médicas, outros profissionais de nível superior, sessões de reabilitação e Serviço de Apoio Diagnóstico.

**1.2. Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT**

Disponibilizará exames e ações de apoio diagnóstico e terapêutico à pacientes atendidos na unidade, seguindo os parâmetros recomendados pelo ministério da saúde.

**THALYTA MARYAH**  
Gerente de Monitoramento e Inovações  
e Morte dos Contratos do Gestor  
DC/MS-3 (2023) 1325  
Mat. 392.380/7

### 3. PROGRAMAS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO

Se ao longo da vigência do contrato, houver a necessidade de realização de outros tipos de atividades, diferentes daquelas aqui relacionadas, e/ou substituição de alguma(s), ampliação ou permuta de consultas ou de especialidades, seja pela introdução de novas atividades diagnósticas e/ou terapêuticas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia, da mudança do perfil epidemiológico da região ou por critério definido pela SES, essas atividades deverão ser previamente estudadas, pactuadas entre as partes. Essas atividades poderão ser autorizadas pela SES, após análise técnica, quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da Unidade, sendo, então, elaborado o orçamento econômico-financeiro, discriminado e homologado através de Termo Aditivo ao contrato.

#### II. ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

2.1 Atendimento Ambulatorial – Atendimento constituído por consultas médicas de especialidades, que serão apontadas de acordo com a sua tipologia (primeira consulta, consulta subsequente e interconsulta), por consultas não médicas ( profissionais de nível superior) e sessões de fisioterapia.

2.1.1 Consultas não médicas – Os atendimentos realizados por Assistente Social somente deverão ser contabilizados como consulta mediante a emissão de parecer social.

2.1.2 Atendimento Ambulatorial Médico – A meta será avaliada pelo total de consultas realizadas nesta modalidade, independentemente da sua tipologia, podendo haver alteração quanto a distribuição por tipo de consulta e necessidade da demanda da Região de abrangência da unidade. O monitoramento será realizado levando em consideração a distribuição das consultas, conforme o exposto no quadro abaixo:

MÉDICO	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	TOTAL
Primeira Consulta	692	692	692	692	692	692	692	692	692	692	692	692	8.304
Intercon- sulta	364	364	364	364	364	364	364	364	364	364	364	364	4.368
Consulta Subse- quente	678	678	678	678	678	678	678	678	678	678	678	678	8.136
<b>Total</b>	<b>1.734</b>	<b>1.734</b>	<b>1.734</b>	<b>1.734</b>	<b>1.734</b>	<b>1.734</b>	<b>1.734</b>	<b>1.734</b>	<b>1.734</b>	<b>1.734</b>	<b>1.734</b>	<b>1.734</b>	<b>20.808</b>

  
**THAYZA MARYAH**  
 Gerente de Monitoramento de Indicadores  
 e Metas dos Centros de Cessão  
 DGMMAS / SES - SES  
 Mat. 302.180-7

**A unidade deverá oferecer as seguintes especialidades médicas, conforme tabela abaixo:**

ESPECIALIDADES MÉDICAS
Cardiologista
Dermatologista
Endocrinologista
Gastroenterologista
Otorrinolaringologista
Ginecologista(Colposcopista)
Urologista

**OBS1: O acréscimo dos serviços referentes à implementação das especialidades médicas e exames serão ofertados pela UPAE-Ouricuri em ordem crescente, de acordo com a demanda de pacientes a serem atendidos, bem como a entrega e disponibilidade dos equipamentos oferecidos pelo Contratante, o qual, poderá sofrer alteração.**

2.1.3 Atendimento Ambulatorial Não Médico – A meta será avaliada pelo total de consultas não médica, independentemente do profissional

NÃO MÉDICOS	M7 NOV/17	M8 DEZ/17	M9 JAN/18	M10 FEV/18	M11 MAR/18	M12 ABR/18	M13 MAI/18	M14 JUN/18	M15 JUL/18	M16 AGO/18	M17 SET/18	M18 OUT/18	TOTAL
PSICOLOGO	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	336
ASSISTENTE SOCIAL	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	336
ENFERMEIRO	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	336
NUTRICIONISTA	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	336
FISIOTERAPEUTA	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	336
FONOAUDIOLOGA	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	336
FARMACEUTICO	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	336
TERAPEUTA OCUPACIONAL	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	336
<b>TOTAL</b>	<b>224</b>	<b>224</b>	<b>224</b>	<b>224</b>	<b>224</b>	<b>224</b>	<b>224</b>	<b>224</b>	<b>224</b>	<b>224</b>	<b>224</b>	<b>224</b>	<b>2688</b>

**OBS2: Os atendimentos realizados por Assistente Social somente deverá ser contabilizado como consulta não médica mediante a emissão de parecer social.**

2.1.4 Atendimento Ambulatorial de Reabilitação – A meta será avaliada pelo total de sessões de fisioterapia independente do profissional.

Total de sessões	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	TOTAL
	227	227	227	227	227	227	227	227	227	227	227	227	2.724

**OBS3: No Serviço de reabilitação, estão inseridos os atendimentos aos pacientes com microcefalia, assim como o envio detalhado da produção destes atendimentos, que será analisada por essa SES em relatório específico.**




**THALYTA MARYAH**  
 Gerente de Monitoramento de Indicadores  
 e Metas do Núcleo de Gestão  
 DGMMAS - São Paulo, SP

**As especialidades não médicas que serão oferecidas na UPAE em questão serão:**

Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional.

**III – CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE**

A **CONTRATADA** encaminhará à **CONTRATANTE** toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por esta determinada.

As informações mínimas solicitadas referem-se aos aspectos abaixo relacionados:

- Relatórios contábeis e financeiros, de acordo com o manual de orientações contábil-financeiro;
- Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade estabelecidos para a unidade;
- Relatório Assistencial/Metas;
- Censo de origem dos pacientes atendidos;
- Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Outras, a serem definidas para cada tipo de unidade gerenciada.
- Na vigência do primeiro e segundo ano de execução contratual deverá ser considerado o cronograma de implantação dos serviços a seguir disposto, para fins de avaliação do alcance de metas.

“Na hipótese de impossibilidade por parte da Contratada, de cumprimento das metas estipuladas no presente contrato e seus anexos, não incidirão descontos relativos ao não atingimento das metas de produção assistencial se o único motivo for a inexistência de demanda suficiente para atingir os parâmetros contratualmente fixados, desde que os dados e informações que atestarem a não ocorrência de demanda, enviados mensalmente pela contratada, sejam, aprovados e validados pela contratante”.

**2.1.5 - Dos exames**

A UPAE-Ouricuri contará com o apoio Diagnóstico e Terapêutico para pacientes atendidos na mesma, dispondo dos serviços: Laboratório de Análises Clínicas (Bioquímica, Hematologia e Uroanálise) e de Anatomia Patológica – próprio ou por contrato firmado pela OS e realização de exames especializados, conforme detalhamento abaixo. Assim sendo, este indicador, é visto como requisito de avaliação para o contrato de gestão, indicador de acompanhamento não incidindo valorização financeira devendo ser ofertado os exames correspondentes a especialidades exetudas pela unidade.

△

~

**THAIRY MARYAH**  
Gestora de Monitoramento de Indicadores  
e Metas dos Contratos de Gestão  
DGMMAS / 13.1.15 - 315  
Mat. 302-300-1

A **UPAE-Ouricuri** disponibilizará os exames homologados no processo Edital de Seleção nº 04/2013, conforme cronograma abaixo:

<b>EXAMES (Novembro/2017 a Outubro/2018)</b>	<b>EXAMES PROPOSTA HOMOLOGADA 100%</b>	
Audiometria/impedanciometria	Audiometria/impedanciometria	Mapeamento de Retina com Gráfico
Colposcopia	Colposcopia	Biometria Ultrassônica
Eletrocardiografia	Eletrocardiografia	Paquimetria Ultrassônica
Ultrassonografia	Ultrassonografia	Campimetria Computadorizada
Ecocardiograma	Ecocardiograma	Retinografia Colorida Binocular
Endoscopia Digestiva Alta	Endoscopia Digestiva Alta	Potencial de Acuidade Visual
Holter	Holter	Microscopia
Teste Ergométrico	Mapa	Biomicroscopia de Fundo de Olho
*Videobroncoscopia (Inclusão)	Mamografia	Retinografia Fluorescente
*Videonasolaringoscopia (Inclusão)	Radiologia Simples	Potencial de Acuidade
*Videolaringoscopia (Inclusão)	Teste Ergométrico	Microscopia de Espetacular de Córnea
*Biópsia de Pele (Inclusão)	Tonometria	Biomicroscopia de Fundo de Olho
	Teste Ortóptico	Retinografia Fluorescente
	Curva Diária de Pressão Ocular	Ultrassonografia de Globo
	Gonioscopia	Fundoscopia

**\*OBS: 4:** Os exames acima serão ofertados pela Contratada a partir do funcionamento da UPAE-Ouricuri. O acréscimo dos serviços referentes à implementação dos exames, a partir do 3º trimestre, serão ofertados pela Contratada em ordem gradativa e crescente, de acordo com a demanda de pacientes a serem atendidos, bem como a entrega e disponibilidade dos equipamentos oferecidos pelo Contratante.

S

N

	Menor que 55% do volume contratado	55% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CONSULTAS NÃO MÉDICAS Peso: 2%	<b>ATIVIDADE REALIZADA</b>	<b>VALOR A PAGAR (R\$)</b>
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
SESSÕES DE FISIOTERAPIA Peso: 2%	<b>ATIVIDADE REALIZADA</b>	<b>VALOR A PAGAR (R\$)</b>
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

**Observação: O primeiro semestre de funcionamento da unidade será monitorado e avaliado, porém os resultados alcançados não serão objeto de penalização financeira por ser este período necessário à implantação do serviço.**

## II.2 - AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Os valores percentuais apontados na tabela inserida Anexo Técnico C, para valoração de cada um dos indicadores serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago, conforme especificado.

1.2.1 A avaliação da parte variável vinculado aos indicadores de qualidade será realizada trimestralmente, quando do não cumprimento da meta contratual o desconto deverá ocorrer nos meses subsequentes ao trimestre, conforme o disposto na tabela sob a denominação "Indicadores – Súmula da Planilha", constante no Anexo Técnico III;




**THAYTA MARYAH**  
 Gerente de Monitoramento de Indicadores  
 e Metas dos Serviços de Saúde  
 DCM/MS - SES  
 Matr. 382.230-7

**ANEXO TÉCNICO II**
**II - SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**
**II.1- COMPOSIÇÃO DOS VALORES REPASSADOS**
**II 1.1 AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL**

- Os ajustes dos valores financeiros, decorrentes das diferenças constatadas nos volumes de produção pactuados serão efetuados nos meses subseqüentes aos períodos de avaliação trimestral.
- A avaliação e análise da atividade contratada constante deste documento será efetuada conforme explicitado no quadro 1 "Critérios para penalização por não cumprimentos de metas quantitativas". A produção será analisada em relação às quantidades especificadas para a modalidade de atividade assistencial descrita no Anexo Técnico A - Descrição de Serviços e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à **CONTRATADA**.
- A referida Avaliação será realizada por formulários especificados pela Secretaria Estadual de Saúde, bem como através do Sistema de Gestão, cujas as informações devem estar concernentes aos registros na Autorização de Internamento Hospitalar – AIH e Sistema de Informação Ambulatorial – SIA, com apresentação de 100% da produção (SIA/SUS e SIH/SUS) e com até 10% de Glosas. Assim sendo, a unidade não poderá apresentar produção diferente do informado nos sistemas oficiais (DATASUS/MS).

**Quadro 1. "Critérios para penalização por não cumprimento de metas quantitativas da Unidade Ambulatorial porte II".**

CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS Peso : 96%	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

**THAYYA MARVAH**  
 Gerente do Núcleo de Apoio de Monitoramento  
 Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde  
 Mar. 2012, 10.17

**ANEXO TÉCNICO III****INDICADORES DE QUALIDADE**

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.

Anualmente, serão reavaliados os Indicadores de Qualidade podendo os mesmos ser alterados ou introduzidos novos parâmetros e metas sendo que o alcance de um determinado indicador no decorrer de certo período, torna esse indicador um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados; desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados, porém já não têm efeito financeiro.

**IMPORTANTE:** Alguns indicadores têm sua acreditação para efeito de pagamento no 2º, ou no 3º ou no 4º trimestres. Isto não significa que somente naquele período estarão sendo avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliatórios e o encaminhamento dessa avaliação a cada unidade serão efetuados mensalmente, independentemente do trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.

A cada ano, quando houver alterações nos indicadores, será elaborado um Manual que estabelece todas as regras e critérios técnicos para a avaliação dos Indicadores utilizados para o cálculo da parte variável do Contrato de Gestão. O Manual que subsidiará a avaliação do ano de 2018/2019 encontra-se descrito a seguir.

Os indicadores constantes da proposta de trabalho constituem obrigação contratual. Para fins de aferição e do pagamento correspondente à parte variável (10%) serão observados os indicadores especificados no Manual de Indicadores para a parte variável.



**THALYZA MARYAH**  
Gerente de Monitoramento de Indicadores  
e Métricas do Contrato de Gestão  
DGMMAS  
15/03/2019 14:17

**MANUAL DE INDICADORES PARA A PARTE VARIÁVEL****DESCRIÇÃO E METODOLOGIA DE CÁLCULO**

Este documento descreve os indicadores que serão avaliados pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco na análise para repasse de 10% da parte variável em seus respectivos trimestres de avaliação e de acordo com a implantação dos serviços. A análise de cada indicador será mensal e a valoração financeira trimestral, conforme definido em contrato.

**METAS E INDICADORES**

Estabelecem-se como indicadores determinantes do pagamento da parte variável:

1. Atenção ao Usuário
  - a) Pesquisa de Satisfação do Usuário;
  - b) Resolução de Queixas;
2. Controle de Origem dos Pacientes
3. Gerenciamento Clínico
  - a) Perda Primária - Consulta Médica
  - b) Taxa de Absenteísmo
  - c) Índice de Retorno

Destaca-se que o percentual de 10% será rateado entre os indicadores de qualidade que poderão ser avaliados, em consonância com o cronograma de implantação.

**1. Atenção ao Usuário**

A meta é apresentar o projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário no 1º trimestre, bem como mensalmente a realização da pesquisa de satisfação, com o mínimo, de 10% do total de usuários atendidos e a resolução, de no mínimo, 80% das queixas internas recebidas no período em análise.

**a) Resolução de queixas**

Entende-se por queixa o conjunto de reclamações recebidas por qualquer meio de um autor identificável (verbal, por escrito, por telefone, correio físico ou eletrônico) e que deve ser registrada adequadamente. Entende-se por resolução o conjunto de ações geradas por uma queixa



sentido de solucioná-la e que possa ser encaminhada a seu autor como resposta apresentando justificativa e providências ao problema apresentado, para queixas internas e Ouvidoria do Estado.

*b) Pesquisa de satisfação*

A pesquisa de satisfação do usuário sobre o atendimento da Unidade de Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE destina-se à avaliação da percepção de qualidade do serviço pelos usuários. Em cada trimestre será avaliada a pesquisa de satisfação do usuário, por meio de questionários específicos, que deverão ser aplicados mensalmente a pacientes e acompanhantes atendidos na UPAE abrangendo 10% do total de atendimentos. A pesquisa será feita verbalmente, registrada em papel, sendo obrigatoriamente anônima, apenas com identificação numérica. Os modelos dos questionários serão fornecidos e enviados à CONTRATADA para impressão em papel em número suficiente para aplicação e preenchimento. Será fornecida uma planilha para consolidação das respostas obtidas, dividindo as avaliações em dois grupos: o de pacientes e o de acompanhantes.

O envio da informação por meio do Sistema de Gestão deverá ser realizado até o dia 15 e o relatório deverá ser encaminhado à SES juntamente com os relatórios mensais até o dia 20 do mês subsequente. A meta para este indicador é o cumprimento dos percentuais mínimos já informados e envio do relatório com as informações pertinentes ao indicador.

## 2. Controle de Origem do Paciente

Avalia a existência de uma sistematização do processo de identificação de origem de pacientes referenciados a UPAE – primeira consulta médica e destina-se a um melhor conhecimento de demanda dos diversos serviços de saúde, fluxo de pacientes e sua organização nas diferentes regiões.

Deve contemplar os pacientes encaminhados a unidade, informando a procedência (município e unidade de saúde), no mês de competência, de acordo com a seguinte classificação:

- Nome do município
- Unidade Básica de Saúde
- Estratégia Saúde da Família

O envio da informação por meio do Sistema de Gestão deverá ser realizado até o dia 15 e o relatório deverá ser encaminhado à SES juntamente com os relatórios mensais até o dia 20 do mês subsequente. A meta para este indicador é o envio do relatório com as informações pertinentes ao indicador, assim como o detalhamento das dificuldades encontradas para identificação da origem do paciente.

THAYTA MARYAH  
Chefe do Monitoramento de Indicadores  
Mês de Controle de Gestão  
DGMMAS/SESAS/SES  
Mat. 352.380.7

### 3. Indicadores de Gerenciamento Clínico

#### a) Perda Primária

Acompanha o desperdício das primeiras consultas médicas disponibilizadas para a rede referenciada. Cálculo: diferença percentual entre o total de primeiras consultas disponibilizadas para a rede e o total de primeiras consultas agendadas na UPAE. Este indicador é aferido mensalmente com base nos dados apontados no sistema de informação da UPAE. Permite estratificação por especialidade médica

PP (%):

$$\frac{\text{TOTAL DE CONSULTAS NÃO AGENDADAS}}{\text{TOTAL DE CONSULTAS DISPONIBILIZADAS}} \times 100$$

O envio da informação por meio do Sistema de Gestão deverá ser realizado até o dia 15 e o relatório deverá ser encaminhado à SES juntamente com os relatórios mensais até o dia 20 do mês subsequente. A meta para este indicador é o envio do relatório com as informações pertinentes ao indicador.

#### b) Taxa de Absenteísmo

Acompanha a não efetivação das consultas médicas previamente agendadas para atendimento na UPAE decorrente da ausência do paciente. Cálculo: diferença percentual entre o total de consultas realizadas e o total de consultas agendadas na UPAE. Este indicador é aferido mensalmente com base nos dados apontados no sistema de informação da UPAE. Permite estratificação por especialidade médica e por tipo de consulta.

TX DE ABSENTEÍSMO (%):

TAXA DE ABSENTEÍSMO (%)

$$\frac{\text{TOTAL DE CONSULTAS NÃO REALIZADAS}}{\text{TOTAL DE CONSULTAS AGENDADAS}} \times 100$$

O envio da informação por meio do Sistema de Gestão deverá ser realizado até o dia 15 e o relatório deverá ser encaminhado à SES juntamente com os relatórios mensais até o dia 20 do mês subsequente. A meta para este indicador é o envio do relatório com as informações pertinentes ao indicador.

**THALYZA MARYAH**  
Gerente de Monitoramento de Indicadores  
e Métricas dos Centros de Gestão  
DGMMAS - SES  
Máx. 350-7

c) *Índice de Retorno / Consultas Médicas*

É a relação entre o total de consultas subsequentes e a somatória do total de primeiras consultas e interconsultas realizadas na UP AE. Este indicador é aferido mensalmente e mede indiretamente a resolubilidade da unidade, monitorando a relação primeira consulta/consulta subsequente desejada para este modelo de atendimento

**IR:**
TOTAL DE CONSULTAS SUBSEQUENTES
TOTAL DE PRIMEIRAS CONSULTAS + TOTAL DE INTERCONSULTAS

O envio da informação por meio do Sistema de Gestão deverá ser realizado até o dia 15 e o relatório deverá ser encaminhado à SES juntamente com os relatórios mensais até o dia 20 do mês subsequente. A meta para este indicador é o envio do relatório com as informações pertinentes ao indicador.

**Indicadores – Súmula da Planilha**

	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
Atenção ao usuário – resolução de queixas e pesquisa de satisfação	50%	50%	50%	50%
Controle de Origem dos Pacientes	25%	25%	25%	25%
Gerenciamento dos atendimentos	25%	25%	25%	25%

  
**TIANYA MARYAH**  
 Gerente de Monitoramento de Indicadores  
 e Metas da Contrata SES  
 DCA/MS/SES/AS/SES  
 Matr. 302.300.7

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - CAMPUS GARANHUNS
TRATO DE CONTRATO 0012019- UPE CAMPUS GARANHUNS
CNPJ 00 0317 2018 CCPL-E.V PE 0217 SA FFG.UPE

Objeto A alteração da cláusula primeira do contrato original, para permitir a "permuta" de serviços no valor total de R\$ 208.927,23
Objeto Prorrogação do Prazo Contratual e de sua execução por mais 90 dias, com vigência no período de 29/12/2018 a 14/02/2019, com o período 29/12/2018 a 14/01/2019 Data de assinatura: 14 de novembro de 2018

RESPONSÁVEL CONVENIENTE: Priscila Bezerra Porto Carrero
CNPJ/INF: sob o nº 15 450 8500001-69
OBJETO: Concessão de 30 (trinta) vagas para o Curso Técnico Edificações.

Social conforme condições e especificações constantes d Termo de Referência. Anexo I do Edital Edital e anexos poder ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@prefeitura.vitoria.pe.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (81) 3523-1121 no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira. Vitor de Santo Antônio 18 de fevereiro de 2019 - José Ado de Santana, Presidente da CPL

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2016 Objeto alteração do percentual de desconto de 2% sobre o faturamento para 18% do preço do contrato. Contrato Trans- Serv Transportes e Serviços SA. CNPJ 00 126 92170001-16

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
DECISÃO PENALIDADE

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO decide aplicar pela responsabilização da empresa NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.951.163/0001-70, a penalidade de multa de R\$ 306.660,38 (trezentos e seis mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e oito centavos) cumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, pelo período de 01 (um) ano, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e inciso IV do art. 30 do Decreto Estadual nº 42.191/2015, conforme instruído nos autos do Processo Administrativo nº 036/2017, Recife, 18 de fevereiro de 2019 - EDNALDO ALVES DE MOURA JUNIOR - Secretário Executivo de Administração e Finanças

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2017
CONCEDENTE SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
RESPONSÁVEL CONCEDENTE JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR
CONVENIENTE MUNICÍPIO DE MACHADOS/PE
RESPONSÁVEL CONVENIENTE ARGEMIRO CAVALCANTI PIMENTEL
CNPJ/INF: sob o nº 08 194 799/0001 06
OBJETO: Continuação do presente instrumento de prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº aditado, com base no Parágrafo Único da Cláusula Sextima, pelo período de 02 (dois) meses
VIGÊNCIA 13/12/2018 a 13/02/2019
DATA DE ASSINATURA 13/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM
CNPJ 10.130.755/0001-04

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019
O MUNICÍPIO DE ANGELIM através da Secretaria de Educação e Cultura torna público para o conhecimento dos interessados que está instaurando processo de Chamada Pública, cujo OBJETO refere-se a Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados à manutenção da merenda escolar deste município em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar: PNAE Valor Global R\$ 39.564,90. Recebimento dos envelopes 12/03/2019 às 09:30h (Horário Local) O edital está disponível nas páginas eletrônicas do site www.pneangelim.pe.gov.br interessadas na Rua Cônego Carlos Fagundes, s/nº, Contr. Angelim/PE (Sede da Prefeitura) Fone: (87) 9 9656-9712 ou solicitado pelo E-mail: licitacao.angelim@gmail.com

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GGIIC - CCPL-EVI

CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES
PROCESSO Nº 0225 2018 CCPL-E.V PE 0145.SAD
Em termos da Comunicação Interna nº 019 - GEPRO, que determina a autorização de rescisão unilateral do contrato nº 17/2018 com a empresa RMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS SA ME CNPJ nº 07 188 544/0001-78, e com fundamento no XI Art. 24, da Lei nº 8.666/93, convocamos os licitantes remanescentes do processo licitatório supracitado, na ordem de classificação, a apresentarem a documentação exigida no edital, todas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, o dia 17/02/2019, através do e-mail cpl@psad.pe.gov.br, ou endereço eletrônico do preâmbulo do edital. Nelson Gueiros de Azevedo, Pregoeiro da CCPL-EVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE DISTRATO Contrato nº 0072/2017 - SEPLAG - Partes: Consórcio Oikos Boforá, CNPJ nº 27.733.265/0001-55 e Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - SIRH, por sucessão Objeto DISTRATO IMPLANTAÇÃO FUND LEGAL, Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras financiadas pelo BID (GN 2349 0) do Contrato de Empréstimo nº 2901 CC-BR e artigo 70, II e § 1º da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 01/02/2019 Recife, 14 de fevereiro de 2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0012/2017
CONCEDENTE SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL CONCEDENTE JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR
CONTRATADO IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE - MUNICÍPIO DE UIRICURI
RESPONSÁVEL CONTRATANTE GERSON APARECIDO DOS SANTOS
OBJETO Adequação das metas contratuais em consultas médicas, buscando a redistribuição na distribuição entre a primeira consulta, interconsultas e consultas subsequentes, com intuito de diminuição da perda primária e taxa de absentismo
PROPOSTA 992 Inter e retorno 1.042
PRazo: Sete dias a partir da data de sua publicação até o termo final previsto para o Contrato de Gestão Nº 001/2017
DATA DA CELEBRAÇÃO 28/12/2018

Djane Mana Silva
Secretária de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - PE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - COMPRA - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, informa que às 08:00h do dia 07/03/2019, receberá os envelopes de Proposta de Preço e de Documentação de Habilitação para fornecimento de forma parcelada de Material Didático para manutenção para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental para o exercício de 2019, com valor estimado de R\$ 951.702,00. Informação e Edital, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h. A entrega do edital será feita até 24 horas antes da data da abertura do certame, na sala da CPL ou através dos telefones (87) 3781.1138 ou 3781.1114 - Ramal 25 Canhotinho, 18 de fevereiro de 2019. JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA - PREGOEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SLEIC

REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 0242 2018 CCPL-E.V PE 0155.SAD
Considerando o teor do parecer de revogação nº 01/2019 da AJU REVOGO, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93 o Anexo Licitação nº 0242/2018 CCPL-E.V PE 0155.SAD, pensa-se o contraditório e a ampla defesa, visto que não concretizou o direito adquirido, nem o ato jurídico perfeito corrente da adjudicação do objeto licitado Recife, 15 de fevereiro de 2019 RAFAEL VILÇA MANÇO, Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado.

SECRETARIA DA MULHER
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 0005 2019.CEL.PE.0003.SEMUL - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios Perceveira - Hortifruti para atender Casa-Aberto da Seclmulher-PE. Valor total estimado: R\$ 40.464,10. Entrega das Propostas até 07/03/2019 às 09:30 horas. Início da Disputa 07/03/2019 às 10:00 horas (horário de Brasília) Edital disponível no endereço eletrônico www.pnepe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Outras informações: (81) 3163-2999 Recife, 18/02/2019 Núbia Ribeiro, Pregoeira Pública - CEL/SEMULHIER

SECRETARIA DE SAÚDE
AV. DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROC Nº 1657 2018 - PE Nº 0682 2018 - OBJ RP DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 MESES, PARA EVENTUAL FORN DE UTENSÍLIOS DE COPACOLZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSP SÃO SEBASTIÃO, HOSP DA MULHER DE CARUARU, UPAE CARPINA, UPAE ESCADA, UPAE GOIANA, UPAE GRANDE RECIFE, UPAE PALMARES E UPAE UIRICURI. V. Total Est. R\$ 29.956.871,00. Propostas até: 12/03/2019 às 15:00h Abertura das Propostas: 12/03/2019 às 15h10. Início da Disputa: 12/03/2019 às 15h20. O Edital na íntegra, poderá ser retirado no site www.pnepe.gov.br Recife, 18/02/2019 Lindomar Lopes da Silva - Presidente Pregoeira - CPLC.VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - PE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO N. 005/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE, através d sua Pregoeira publica a Homologação do Pregão Presencial nº 003/2019, destinado à fornecimento de materiais e instrumentos odontológicos para Programa de Saúde Bucal e para o Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Canhotinho durante o ano de 2019, em favor da Empresa COM REP MACIE CAVALCANTI LTDA - ME - DENTAL GARANHUNS - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, ESTABELECIDÀ RUA QUINZE D NOVENO, 16 - CENTRO - GARANHUNS- PE - CNPJ N. 00.956.866/0001-04 vencedora de todos os lotes, perfazendo u total de R\$ 407.457,50. Ao mesmo tempo em que a convocar par assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital Canhotinho, 14 de fevereiro de 2019. JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA - PREGOEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 0005 2019 CCPL-E.V PE 0005.SAD.CAMIL
JUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto processo licitatório em epígrafe em favor da licitante STUR TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ 998.504/0001-12, para o lote 03 no valor total de R\$ 26.205,00 nte e seis mil, duzentos e cinco reais) e para o lote 05, no valor al de R\$ 23.205,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinco reais) por ofertado o menor valor e ter cumprido com todas as exigências ato convocatório. Declarao fraccassada nos lotes 01, 02 e 04. Natia Mirella de Souza Silva Pregoeira da CCPL-EV

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO
AS DROGAS
SUB-ROGAÇÃO

Termo Aditivo de Sub-rogação ao contrato de Gestão nº 002/2015 Sub-rogante: SDCJ1. Sub-rogado: SPVD. Contratado Centro Brasileiro de Reciclagem e Capacitação Profissional CNPJ 02.840.104/0001-30 Recife, 18/02/2019 Sileno Guedes Claves Benevides

SECRETARIA DE SAÚDE
2ª REPUBLICAÇÃO DA ARP

PROC 208 2017 PE 124 CPLC.VI, OBJ RP POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA EVENTUAL FORN DE EQUIP MÉD. HSP. Emp.: RACHEL DE SÁ BARRETO CALLOU ME - LOTE 6A, V. total R\$ 112.194,90 e LOTE 6B, V. total R\$ 37.308,30. Vigência: 18/02/18 a 18/02/19

SECRETARIA DE SAÚDE
3ª REPUBLICAÇÃO DA ARP

PROC 010 2017 PE 004 CPLC.VI, OBJ RP POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA EVENTUAL FORN DE EQUIP MED HOSP Emp.: COMERCIAL BETTA EIRELI EPP - LOTE 5B, V. total R\$ 1.088.000,00. Vigência: 18/05/18 a 18/05/19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GGIIC - CCPL-EVI

PROCESSO Nº 0318 2018 CCPL-E.V PE 0213.SAD
AVISO DE ADJUDICAÇÃO
JUDICO, nos termos da Lei nº 10.520/2002, os objetos e lotes 01 e 02 do processo licitatório em epígrafe em favor d licitante ALVES CORREIA SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E ONSERVAÇÃO LTDA EPP. CNPJ nº 13.497.113/0001-98, no lot total de R\$ 2.285.096,64 (dois milhões, duzentos e oitenta cinco mil, noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório proposto o menor preço global, para o período de 12 meses. Nelson Gueiros de Azevedo, Pregoeiro da CCPL-EVI

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. nº 1760/2018 - PREG. Nº 709/2018 - OBJ FORNECIMENTO IMEDIATO E INTEGRAL, DOS MEDICAMENTOS USTOLUNUMABE 45MG/0,5ML, IBURITRINE 100MG, DARATUMUMABE 20MG/ML, VISANDO ATENDER AOS PACIENTES CONTEMPLADOS COM DEMANDAS JUDICIAIS. Entrega das Propostas até 07/03/19 às 9h00 - Abertura das Propostas: 07/03/19 às 9h05 - Início da Disputa 07/03/19 às 9h10 VALOR ESTIMADO: R\$ 802.739,36. O edital na íntegra, poderá ser retirado no site www.pnepe.gov.br. 18/03/2019 Everaldo José de A. Sampa - Presidente/CPLC III/SSES/PE

SECRETARIA DE SAÚDE
4ª REPUBLICAÇÃO DA ARP

PROC 003 2017 PE 002 CPLC.VII, OBJ RP POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA EVENTUAL FORN DE EQUIP MÉD HOSP Emp. GOLDMEDIC PROD. MED. HOSP LTDA ME - LOTE 9A, V. total R\$ 45.000,00 e LOTE 9B, V. total R\$ 15.000,00. Vigência: 17/02/18 a 17/02/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, incluindo o fornecimento de motocicletas manutenção dos veículos, tudo com o objetivo de atender à necessidades da população de Floresta por um período de 12 meses, COM COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO D MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conform Arto 1º da Lei Municipal nº 4112/2010. DATA 09/03/2019, à 09h00min. Tipo menor preço por item (rotas). Valor estimado: R 982.145,00 (novecentos e oitenta e dois mil e cento e quarenta cinco reais) anual. Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6 das 08h00min às 14h00min, situada na Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta - PE, ou pelo email: cplfloresta2018@gmail.com. Quaisquer informações podem ser solicitadas através d telefone (87) 3877-1394/0107 Floresta, 18 de fevereiro de 2019. Vanderlei Afonso de Jesus Pregoeiro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 090/2018
CONTRATADA: LOCAMIL, SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/INF: sob o nº 02.743.288/0001-10
PROCESSO Nº 0109 2018 CCPL-E.VI PE 0067.SAD PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0067 2018
OBJETO: Locação de veículos administrativos, sem motorista classificação VS-1, com sistema de rastreamento e monitoramento inclusivo, com vistas a atender às necessidades da Secretaria Estadual de Saúde
PREÇO: Valor global de R\$ 155.730,00
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 06 (seis) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FONTE: 0101000000,
CODIGO UG: 530401,
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0984.4405.8578,
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.
NOTA DE EMPENHO: 2018NE013995, emida em 27/11/2018
Data de Assinatura: 28/1/2018

SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS- GGAJ

EM, 18/02/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 090/2018
CONTRATADA: LOCAMIL, SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/INF: sob o nº 02.743.288/0001-10
PROCESSO Nº 0109 2018 CCPL-E.VI PE 0067.SAD PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0067 2018
OBJETO: Locação de veículos administrativos, sem motorista classificação VS-1, com sistema de rastreamento e monitoramento inclusivo, com vistas a atender às necessidades da Secretaria Estadual de Saúde
PREÇO: Valor global de R\$ 155.730,00
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 06 (seis) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FONTE: 0101000000,
CODIGO UG: 530401,
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0984.4405.8578,
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.
NOTA DE EMPENHO: 2018NE013995, emida em 27/11/2018
Data de Assinatura: 28/1/2018

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 062/2018
CONCEDENTE SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO.
RESPONSÁVEL CONCEDENTE JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR.
CONVENIENTE: RPG CURSOS TÉCNICOS EIRELI EPP/GRAU TÉCNICO OLINDA

SECRETARIA DE SAÚDE
5ª REPUBLICAÇÃO DA ARP

PROC 363 2017 PE 259 CPLC.VI, OBJ RP POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA EVENTUAL FORN DE MAT. MED HOSP VISANDO ATENDER AS UPs DO ESTADO DE PE. Empresas CRUZEL COM. LTDA EPP - ITENS 2 e 3, V. unit. R\$ 2,73 e 0,03, FAST BIO COM. EIRELI EPP - ITENS 4, 14 e 18, V. unit. R\$ 3,92, 22,99 e 12,23. NUTRI HOSP LTDA ME - ITEM 17, V. unit. R\$ 30,00. Vigência: 17/02/18 a 17/02/19. Recife, 18/02/19. José Adelino dos Santos Neto - Sec. Exec. de Adm. e Fin/SES

Publicações Municipais

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

PROCESSO Nº: 007/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 007/2019 - Tomada de Preços Nº 004/2019 - A Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão, com sede a Rua Demócio Cavalcanti, 144 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de 22 de março de 2019 às 09h00, processo licitatório na modalidade soma indicada, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializado na realização de SELEÇÃO SIMPLIFICADA promovida pela Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 - MENOR PREÇO GLOBAL, sob regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO Serviço de Engenharia OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Executar os Serviços de Construção d 1 Quadra Escolar Coberta com Vestiário - Modelo 2, Conform Memorial Descritivo do FNDE e Prefeitura de Gravatá, com Capacidade de Atendimento para 100 Alunos (Construída à Ru Norte, S/N, DISTRITO DE RUSSINHAS, Zona Rural de Gravatá/ PE). VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 972.783,91 (Novecentos e Setenta e Dois, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos) DATA DA ABERTURA E REALIZAÇÃO DE 18/03/2019 às 10.00hrs.